



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 413/2022

Acresce dispositivo ao art. 2º do Projeto de Lei nº 413/2022.

O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 413/2022, PASSA A VIGER ACRESCIDO DO PARÁGRAFO ÚNICO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 2º (...)

***Parágrafo único.** Para construção de obras e instalações previstas neste orçamento, fica o Poder Executivo obrigado a observar o disposto no art. 9º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 215, de 25 de janeiro de 2021.”*

Justificativa: O OBJETIVO É ACRESCER DISPOSITIVO SEMELHANTE ÀQUELES PREVISTOS NAS LEI ORÇAMENTÁRIAS DE ANOS ANTERIORES, COMO DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017, ASSEGURANDO “PRÉVIA DISCUSSÃO E EXAUSTIVO DEBATE COM A SOCIEDADE CIVIL E SUAS ORGANIZAÇÕES, ATRAVÉS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, FÓRUMS OU SEMINÁRIOS.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2022.


Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora

Recebi: 24/11/2022
Okata
Sh41